

Edital 37/2024 - PPGSeD/Unespar

PROCESSO DE RECRENCIAMENTO DOCENTE PPGSeD/Unespar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná - Câmpus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n. 1.388/2023, torna público o edital de credenciamento de docentes vinculados ao programa.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O credenciamento para as categorias de docentes permanentes e colaboradores será regido em conformidade com: o Regulamento do PPGSeD, o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGSeD, a Instrução Normativa n. 002/2024 - PRPPG/Unespar, o Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aprovado pela resolução 043/2023 do CEPE em seu artigo 32 e o Documento de Área (2017-2020) da Área Interdisciplinar da CAPES.

1.2 Docentes credenciados antes de 1º de janeiro de 2021 serão submetidos ao processo de credenciamento com critérios previstos no presente edital levando em consideração a atuação no período entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

1.3 Docentes credenciados de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024 terão os critérios de avaliação publicados no presente edital para que o processo de credenciamento seja realizado ao final do próximo ciclo avaliativo, previsto para dezembro de 2028, levando em consideração a atuação no período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação terá em conta os seguintes critérios e itens, em consonância com os documentos e normativas citadas anteriormente neste edital:

I - Produção bibliográfica, técnico-tecnológica e/ou artística;

II - Orientações concluídas no PPGSeD;

III - Disciplinas ministradas no PPGSeD;

IV - Atuação nos cursos de graduação da Unespar (disciplinas ministradas e orientações de IC);

V - Atuação em outras instituições, como participação em bancas, comissões científicas, projetos de pesquisa ou extensão, convite como palestrante ou conferencista, bem como outros itens que forem considerados pertinentes.

2.2 Para os casos dos docentes enquadrados no item 1.2, credenciados antes de 1º de janeiro de 2021, a avaliação considerará os seguintes critérios mínimos por docente:

I - Produção bibliográfica, técnico-tecnológica e/ou artística: pelo menos 400 pontos para docentes permanentes e 200 pontos para docentes colaboradores (conforme quadro e pontuação no Anexo I);

II - Orientações concluídas no quadriênio: 6 (seis);

III - Disciplinas ministradas no quadriênio: 2 (duas), incluindo obrigatórias e eletivas, podendo ser a mesma disciplina, mas em anos diferentes;

IV - Atuação nos cursos de graduação da Unespar no quadriênio: disciplina ministrada e, pelo menos, 4 (quatro) orientações (PIBIC, PIBIT, PIBEX, PIC-EM);

V - Atuação em outras instituições no quadriênio: pelo menos 4 (quatro) participações, considerando as atividades descritas previamente no item 2.1 - V.

2.3 Para os casos dos docentes enquadrados no item 1.3, credenciados até 31 de dezembro de 2024, a avaliação a ser realizada ao final do próximo ciclo avaliativo, prevista para dezembro de 2028, também considerará os seguintes critérios mínimos:

I - Produção bibliográfica, técnico-tecnológica e/ou artística: pelo menos 400 pontos para docentes permanentes e 200 pontos para docentes colaboradores (conforme quadro e pontuação no Anexo I);

II - Orientações concluídas no quadriênio:

III - Disciplinas ministradas no quadriênio:

IV - Atuação nos cursos de graduação da Unespar no quadriênio:

V - Atuação em outras instituições no quadriênio:

2.4 Para todos os docentes, também será considerada obrigatória e avaliada a participação ativa e presença nas atividades do PPGSeD (reuniões de colegiado, eventos do programa, participação em comissões internas e demais atividades).

2.5 O processo de avaliação será realizado por uma comissão específica, indicada pela coordenação do PPGSeD, composta por 3 docentes pertencentes ao programa.

2.6 As atividades da comissão ocorrerão entre os dias **10 e 14 de março de 2025**, com os resultados divulgados **a partir de 17 de março de 2025**.

2.7 O docente que não atingir um ou mais dos critérios definidos no presente edital poderá encaminhar justificativa que deverá ser avaliada pelo Colegiado do PPGSeD.

2.8 O docente permanente que não atingir os 400 pontos exigidos pelo regulamento, mas obter pontuação superior a 200 pontos poderá ser enquadrado na categoria de docente colaborador, desde que seja aprovado pelo Colegiado do programa.

2.9 O descredenciamento poderá ocorrer quando o docente não atingir os critérios de permanência especificados no presente edital e no Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGSeD.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Publique-se no site do PPGSeD: <https://ppgsed.unespar.edu.br>.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSeD.

Campo Mourão, 27 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Marcos Clair Bovo

Coordenador do PPGSeD

Portaria nº 1.388/2023

**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA,
TÉCNICO-TECNOLÓGICA E/OU ARTÍSTICA**

Artigos científicos (Qualis Interdisciplinar)	Valor da pontuação	Quantidade	Pontuação
A1	100		
A2	87,5		
A3	75		
A4	62,5		
B1	50		
B2	37,5		
B3	25		
B4	12,5		
Periódico ainda não avaliado ou não avaliado na área Interdisciplinar	10		
Livros e capítulos de livro	Valor da pontuação	Quantidade	Pontuação
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial e ISBN	100		
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máx. 2)	40		
Trabalhos completos e resumos em anais de evento científico	Valor da pontuação	Quantidade	Pontuação
Trabalho completo em evento internacional (máx. 2)	20		
Trabalho completo em evento nacional (máx. 2)	15		
Trabalho completo em evento regional (máx. 2)	8		
Resumo expandido em evento científico (máx. 2)	4		
Resumo simples em evento científico (máx. 2)	2		
Outras produções bibliográficas (apresentação, prefácio, posfácio, editorial, artigo em jornal/site/revista)	5		
Trabalhos técnico-tecnológicos e artísticos	Valor da pontuação	Quantidade	Pontuação
Apresentações de trabalho (máx. 4)	5		
Organização ou edição de livro publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máx. 4)	35		
Tradutor de obra completa publicada por editora com conselho editorial e ISBN (máx. de 2)	20		
Parecer em revista científica (máx. 4)	5		

Parecer técnico em projeto financiado ou evento científico (máx. 4)	5		
Participação como membro efetivo de bancas (concurso, mestrado, doutorado) (máx.4)	5		
Entrevistas, mesas-redondas, programas e comentários na mídia (máx. 4)	5		
Organização e elaboração de produtos artísticos-culturais (máx. 4)	5		

Pontuação mínima para credenciamento de docentes permanentes: 400 pontos; para docentes colaboradores: 200 pontos.